

Processo n.: @REP 19/00934555

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao Pregão Presencial n. 071/2019 (Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de Parques infantis e brinquedos destinados as unidades escolares)

Interessada: Lieja Joselem Trindade Muniz da Silva (World Vision Produtos e Serviços EIRELI - Carlinhos Brinquedos Indústria e Comércio)

Procuradores:

Carlos Júnior Muniz da Silva (da World Vision Produtos e Serviços EIRELI)

André Luiz Bernardi (de Lúcio Mallmann)

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Iporã do Oeste

Unidade Técnica: DDLG

Decisão n.: 955/2020

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DLC/CAJU/Div.5 n. 167/2020**, que versa sobre Representação formulada pela empresa World Vision Produtos e Serviços EIRELI em face do Edital de Pregão Presencial n. 071/2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Iporã do Oeste, cujo objeto era o registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de parques infantis e brinquedos destinados às unidades escolares do município, com valor global estimado em R\$ 305.551,00 (trezentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais).

2. Determinar o arquivamento do presente processo, em razão da perda do seu objeto, dada a anulação do Processo Administrativo n. 141/2019, referente ao Pregão Presencial n. 071/2019, mediante Termo de Anulação, subscrito pelo Sr. Lúcio Mallmann – Prefeito Municipal de Iporã do Oeste, datado de 30 de abril de 2020 e publicado no DOM/SC – Edição n. 3131, de 05.05.2020, à f. 458 do referido diário.

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DLC/CAJU/Div.5 n. 167/2020** e do **Parecer MPC/AF n. 1308/2020**, à Representante, aos procuradores constituídos nos autos, à Prefeitura Municipal de Iporã do Oeste, à assessoria jurídica daquela Unidade Gestora e ao controle interno do Município de Iporã do Oeste.

Ata n.: 29/2020

Data da sessão n.: 07/10/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Conselheiro que alegou impedimento: Herneus De Nadal

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC